

PUBLICADO NO DOM
04 ABR. 2025



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5043, de 31 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO DOS MODRADORES
DO LOTEAMENTO ILHA DO SOL –
AMORISOL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública à Associação dos Moradores do Loteamento Ilha do Sol - **AMORISOL**.

Art. 2º. O Estatuto Social, ata de assembleia geral de constituição e o respectivo **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 31 de março de 2025.


RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 041/2025: Denizart Luiz do Nascimento.
Processo Administrativo Nº. 7933/2025



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003400340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.